ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036/09.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 06 DE MAIO DE 2009.

"MODIFICA OS DIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, o senhor Samuel Marques dos Santos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando o Art. 30 e 31 § 1º da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora através do Presidente, Promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º - As Reuniões para realização das Sessões Ordinárias serão as Segundas Feiras, com inicio as 10 (dez) horas e com duração de até 03 (três) horas.

PARAGRAFO ÚNICO – As Sessões Ordinárias poderão ser prorrogadas até 01 (uma) hora, mediante autorização do Plenário Deliberativo.

Art. 2º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados, e antecipação deverá ser através de requerimento mediante a autorização do Plenário deliberativo.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições e, contrario.

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE/CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 26/05/09 a 12/06/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE: 06/05 A 12/06/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01